ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 6 DE MARÇO DE 2006

- --- Pelas quinze horas e quinze minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no <u>PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA</u> --- O Senhor Presidente leu a ordem do dia da presente reunião, tendo solicitado a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos por

autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos por urgência de deliberação imediata. ------

- --- A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata. ----
- --- SALA DE CONVÍVIO EM ÓBIDOS: O Senhor Vereador José Machado perguntou se não estava previsto um centro de dia para Vila de Óbidos, se não seria possível disponibilizar uma sala para os "velhotes" jogarem às cartas, tendo sugerido o rés do chão da casa da Porta da Vila. ------
- --- <u>EDIFÍCIO ESCOLAR DOS CASAIS BRANCOS</u>: O Senhor Vereador José Machado questionou a Câmara sobre a possibilidade do edifício escolar dos Casais Brancos ser cedido para utilização dos escuteiros, por um período de vinte e cinco anos, visto já se encontrar encerrada e sem utilização há muito tempo. ------
- --- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na ORDEM DO DIA: -----

OBRAS PARTICULARES: - Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro
Carlos Pardal e pela Arquitecta Paula Salvador, foram presentes os requerimentos com
os números e datas a seguir mencionados:
<u>RECEPÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO</u> : - Presente o requerimento número
mil novecentos e trinta e um, datado de vinte e nove de Novembro de dois mil e cinco,
de T.G.M Sociedade de Construções, Lda, solicitando a recepção definitiva das obras
de urbanização do loteamento número trezentos e onze, sito em Cameleiro ou Arneiro, freguesia de Gaeiras
A Câmara, depois de ter apreciado o parecer da Comissão de Vistorias, deliberou
por unanimidade receber definitivamente as obras de urbanização do loteamento
referido e libertar o remanescente da garantia bancária
<u>APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ALTERAÇÕES AO LOTEAMENTO 361</u> : -
Foi presente o requerimento número trezentos e trinta e um, do dia vinte e quatro de
Fevereiro findo, apresentado pela Sifagri - Sociedade de Investimentos Florestais,
Agrícolas e Imobiliários, S.A., pedindo a aprovação do projecto de alterações ao
loteamento número trezentos e sessenta e um, sito em Bom Sucesso, freguesia de Vau,
para emissão do segundo aditamento ao respectivo alvará de loteamento
A Câmara aceitou por unanimidade que as cedências ao Município fossem
compensadas através de dois lotes, em substituição dos equipamentos inicialmente
previstos, aprovou a proposta com a segunda alteração ao loteamento, bem como a
revisão do contrato de urbanização
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIAS: - Presente uma informação do
Serviço Municipal de Protecção Civil, solicitando a vistoria a duas casas que ameaçam
ruína, no lugar e freguesia de Amoreira, deste concelho
A Câmara, atendendo que na reunião de vinte de Fevereiro findo deliberou por
unanimidade nomear nova comissão de vistorias para as casas que ameaçam ruína,
deliberou agora, igualmente por unanimidade, revogar a deliberação atrás
deliberou agora, igualmente por unanimidade, revogar a deliberação atrás mencionada, em virtude da referida comissão de vistorias já ter sido nomeada na
deliberou agora, igualmente por unanimidade, revogar a deliberação atrás mencionada, em virtude da referida comissão de vistorias já ter sido nomeada na reunião do dia vinte e quatro de Outubro de dois mil e cinco. Deliberou ainda
deliberou agora, igualmente por unanimidade, revogar a deliberação atrás mencionada, em virtude da referida comissão de vistorias já ter sido nomeada na reunião do dia vinte e quatro de Outubro de dois mil e cinco. Deliberou ainda ordenar a realização da vistoria às duas casas que ameaçam ruir na Amoreira,
deliberou agora, igualmente por unanimidade, revogar a deliberação atrás mencionada, em virtude da referida comissão de vistorias já ter sido nomeada na reunião do dia vinte e quatro de Outubro de dois mil e cinco. Deliberou ainda ordenar a realização da vistoria às duas casas que ameaçam ruir na Amoreira, conforme informação do Delegado da Protecção Civil de Óbidos, nos termos do artigo
deliberou agora, igualmente por unanimidade, revogar a deliberação atrás mencionada, em virtude da referida comissão de vistorias já ter sido nomeada na reunião do dia vinte e quatro de Outubro de dois mil e cinco. Deliberou ainda ordenar a realização da vistoria às duas casas que ameaçam ruir na Amoreira, conforme informação do Delegado da Protecção Civil de Óbidos, nos termos do artigo nonagésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove,
deliberou agora, igualmente por unanimidade, revogar a deliberação atrás mencionada, em virtude da referida comissão de vistorias já ter sido nomeada na reunião do dia vinte e quatro de Outubro de dois mil e cinco. Deliberou ainda ordenar a realização da vistoria às duas casas que ameaçam ruir na Amoreira, conforme informação do Delegado da Protecção Civil de Óbidos, nos termos do artigo nonagésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e
deliberou agora, igualmente por unanimidade, revogar a deliberação atrás mencionada, em virtude da referida comissão de vistorias já ter sido nomeada na reunião do dia vinte e quatro de Outubro de dois mil e cinco. Deliberou ainda ordenar a realização da vistoria às duas casas que ameaçam ruir na Amoreira, conforme informação do Delegado da Protecção Civil de Óbidos, nos termos do artigo nonagésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um de quatro de Abril, devendo a mesma Comissão ser acompanhada
deliberou agora, igualmente por unanimidade, revogar a deliberação atrás mencionada, em virtude da referida comissão de vistorias já ter sido nomeada na reunião do dia vinte e quatro de Outubro de dois mil e cinco. Deliberou ainda ordenar a realização da vistoria às duas casas que ameaçam ruir na Amoreira, conforme informação do Delegado da Protecção Civil de Óbidos, nos termos do artigo nonagésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um de quatro de Abril, devendo a mesma Comissão ser acompanhada pelo Dr. Diogo Correia
deliberou agora, igualmente por unanimidade, revogar a deliberação atrás mencionada, em virtude da referida comissão de vistorias já ter sido nomeada na reunião do dia vinte e quatro de Outubro de dois mil e cinco. Deliberou ainda ordenar a realização da vistoria às duas casas que ameaçam ruir na Amoreira, conforme informação do Delegado da Protecção Civil de Óbidos, nos termos do artigo nonagésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um de quatro de Abril, devendo a mesma Comissão ser acompanhada pelo Dr. Diogo Correia
deliberou agora, igualmente por unanimidade, revogar a deliberação atrás mencionada, em virtude da referida comissão de vistorias já ter sido nomeada na reunião do dia vinte e quatro de Outubro de dois mil e cinco. Deliberou ainda ordenar a realização da vistoria às duas casas que ameaçam ruir na Amoreira, conforme informação do Delegado da Protecção Civil de Óbidos, nos termos do artigo nonagésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um de quatro de Abril, devendo a mesma Comissão ser acompanhada pelo Dr. Diogo Correia
deliberou agora, igualmente por unanimidade, revogar a deliberação atrás mencionada, em virtude da referida comissão de vistorias já ter sido nomeada na reunião do dia vinte e quatro de Outubro de dois mil e cinco. Deliberou ainda ordenar a realização da vistoria às duas casas que ameaçam ruir na Amoreira, conforme informação do Delegado da Protecção Civil de Óbidos, nos termos do artigo nonagésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um de quatro de Abril, devendo a mesma Comissão ser acompanhada pelo Dr. Diogo Correia
deliberou agora, igualmente por unanimidade, revogar a deliberação atrás mencionada, em virtude da referida comissão de vistorias já ter sido nomeada na reunião do dia vinte e quatro de Outubro de dois mil e cinco. Deliberou ainda ordenar a realização da vistoria às duas casas que ameaçam ruir na Amoreira, conforme informação do Delegado da Protecção Civil de Óbidos, nos termos do artigo nonagésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um de quatro de Abril, devendo a mesma Comissão ser acompanhada pelo Dr. Diogo Correia
deliberou agora, igualmente por unanimidade, revogar a deliberação atrás mencionada, em virtude da referida comissão de vistorias já ter sido nomeada na reunião do dia vinte e quatro de Outubro de dois mil e cinco. Deliberou ainda ordenar a realização da vistoria às duas casas que ameaçam ruir na Amoreira, conforme informação do Delegado da Protecção Civil de Óbidos, nos termos do artigo nonagésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um de quatro de Abril, devendo a mesma Comissão ser acompanhada pelo Dr. Diogo Correia
deliberou agora, igualmente por unanimidade, revogar a deliberação atrás mencionada, em virtude da referida comissão de vistorias já ter sido nomeada na reunião do dia vinte e quatro de Outubro de dois mil e cinco. Deliberou ainda ordenar a realização da vistoria às duas casas que ameaçam ruir na Amoreira, conforme informação do Delegado da Protecção Civil de Óbidos, nos termos do artigo nonagésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um de quatro de Abril, devendo a mesma Comissão ser acompanhada pelo Dr. Diogo Correia. —— Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na ORDEM DO DIA: —— CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE: - Foi presente uma carta de Cláudio Pascoal Batista, pronunciando-se sobre a proposta de indeferimento do seu pedido de cartão de vendedor ambulante, para a venda de artesanato no concelho de Óbidos
deliberou agora, igualmente por unanimidade, revogar a deliberação atrás mencionada, em virtude da referida comissão de vistorias já ter sido nomeada na reunião do dia vinte e quatro de Outubro de dois mil e cinco. Deliberou ainda ordenar a realização da vistoria às duas casas que ameaçam ruir na Amoreira, conforme informação do Delegado da Protecção Civil de Óbidos, nos termos do artigo nonagésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um de quatro de Abril, devendo a mesma Comissão ser acompanhada pelo Dr. Diogo Correia
deliberou agora, igualmente por unanimidade, revogar a deliberação atrás mencionada, em virtude da referida comissão de vistorias já ter sido nomeada na reunião do dia vinte e quatro de Outubro de dois mil e cinco. Deliberou ainda ordenar a realização da vistoria às duas casas que ameaçam ruir na Amoreira, conforme informação do Delegado da Protecção Civil de Óbidos, nos termos do artigo nonagésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um de quatro de Abril, devendo a mesma Comissão ser acompanhada pelo Dr. Diogo Correia.
deliberou agora, igualmente por unanimidade, revogar a deliberação atrás mencionada, em virtude da referida comissão de vistorias já ter sido nomeada na reunião do dia vinte e quatro de Outubro de dois mil e cinco. Deliberou ainda ordenar a realização da vistoria às duas casas que ameaçam ruir na Amoreira, conforme informação do Delegado da Protecção Civil de Óbidos, nos termos do artigo nonagésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um de quatro de Abril, devendo a mesma Comissão ser acompanhada pelo Dr. Diogo Correia
deliberou agora, igualmente por unanimidade, revogar a deliberação atrás mencionada, em virtude da referida comissão de vistorias já ter sido nomeada na reunião do dia vinte e quatro de Outubro de dois mil e cinco. Deliberou ainda ordenar a realização da vistoria às duas casas que ameaçam ruir na Amoreira, conforme informação do Delegado da Protecção Civil de Óbidos, nos termos do artigo nonagésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um de quatro de Abril, devendo a mesma Comissão ser acompanhada pelo Dr. Diogo Correia
deliberou agora, igualmente por unanimidade, revogar a deliberação atrás mencionada, em virtude da referida comissão de vistorias já ter sido nomeada na reunião do dia vinte e quatro de Outubro de dois mil e cinco. Deliberou ainda ordenar a realização da vistoria às duas casas que ameaçam ruir na Amoreira, conforme informação do Delegado da Protecção Civil de Óbidos, nos termos do artigo nonagésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um de quatro de Abril, devendo a mesma Comissão ser acompanhada pelo Dr. Diogo Correia. —— Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na ORDEM DO DIA: —— CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE: - Foi presente uma carta de Cláudio Pascoal Batista, pronunciando-se sobre a proposta de indeferimento do seu pedido de cartão de vendedor ambulante, para a venda de artesanato no concelho de Óbidos
deliberou agora, igualmente por unanimidade, revogar a deliberação atrás mencionada, em virtude da referida comissão de vistorias já ter sido nomeada na reunião do dia vinte e quatro de Outubro de dois mil e cinco. Deliberou ainda ordenar a realização da vistoria às duas casas que ameaçam ruir na Amoreira, conforme informação do Delegado da Protecção Civil de Óbidos, nos termos do artigo nonagésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um de quatro de Abril, devendo a mesma Comissão ser acompanhada pelo Dr. Diogo Correia
deliberou agora, igualmente por unanimidade, revogar a deliberação atrás mencionada, em virtude da referida comissão de vistorias já ter sido nomeada na reunião do dia vinte e quatro de Outubro de dois mil e cinco. Deliberou ainda ordenar a realização da vistoria às duas casas que ameaçam ruir na Amoreira, conforme informação do Delegado da Protecção Civil de Óbidos, nos termos do artigo nonagésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um de quatro de Abril, devendo a mesma Comissão ser acompanhada pelo Dr. Diogo Correia
deliberou agora, igualmente por unanimidade, revogar a deliberação atrás mencionada, em virtude da referida comissão de vistorias já ter sido nomeada na reunião do dia vinte e quatro de Outubro de dois mil e cinco. Deliberou ainda ordenar a realização da vistoria às duas casas que ameaçam ruir na Amoreira, conforme informação do Delegado da Protecção Civil de Óbidos, nos termos do artigo nonagésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um de quatro de Abril, devendo a mesma Comissão ser acompanhada pelo Dr. Diogo Correia

Deferido por unanimidade
TROCA DE CONCESSÃO DE COVAL: - Presente um requerimento de José
Eduardo dos Santos, António Pedro dos Santos e Joaquim Eduardo dos Santos Pedro,
pedindo autorização para a troca da concessão do coval número vinte e nove - Talhão F
pelo coval número sessenta e cinco - Talhão E, ambos do Cemitério Municipal dos
Arcos
Deferido por unanimidade
NOVAS PLANTAÇÕES DE PINHEIROS MANSOS : - Foi presente o
requerimento de António Tiago das Neves, solicitando autorização para nova plantação
de pinheiros mansos no prédio rústico denominado de Rocadas - freguesia de Vau
O executivo camarário, em face do parecer técnico, autorizou por unanimidade a
nova plantação de pinheiros mansos
Presente requerimento de António Tiago das Neves, solicitando autorização para
nova plantação de pinheiros mansos no prédio rústico denominado de Casal de Amorim
- freguesia de Vau
Autorizado por unanimidade, com base no parecer técnico
FUNDO DE MANEIO : - Foi presente a informação interna número dois/dois mil e
seis, do Serviço Municipal de Protecção Civil, datada de nove de Fevereiro findo, que
se transcreve: - "ASSUNTO: Fundo de Maneio
Exmo. Sr. Presidente,
Na sequência de variadas vezes ser necessário fazer face a situações totalmente
imprevisíveis, como foi por exemplo a queda de neve no nosso Concelho, num passado
recente, torna-se imperioso que este Serviço tenha disponível um fundo de maneio
Reportando-me ainda a esse exemplo, em foi necessário no momento, a compra de sal,
para colocar nas vias e, as dificuldades para o adquirir foram muitas e, morosas
Sendo evidente que se trata de um mero exemplo e, que inúmeras situações similares já
ocorreram
Neste contexto solicito os V/bons ofícios, para que o Serviço Municipal de Protecção
Civil, possa contar com um fundo de maneio por forma a fazer face a compras e
aquisições variadas a titulo de emergência
À consideração superior, O Delegado do SMPC/ÓBIDOS - Marco Cardoso"
O elenco camarário por unanimidade autorizou a criação de um fundo de maneio
no valor de cem euros, para o Serviço Municipal de Protecção Civil fazer face a
compras e aquisições variadas a título de emergência.
3.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI PARA 2006: - Foi
presente a informação interna número sete dos Serviços de Contabilidade, datada de
vinte de Fevereiro findo, que se transcreve de imediato: - "Assunto: 3.ª Modificação ao
Orçamento, PAM e PPI para 2006
Objectivo:
Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades
actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma
modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2006. Assim, nos termos da
alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de
competências (n.º1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor
Presidente da Câmara a 3ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2006, para
aprovação.
Orçamento
° Total de Reforços/Diminuições – €55.319,02
Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 47.683,32
Reforcos/Diminuições de Despesas de Capital - € 7.635.70

° Total de Reforços/Diminuições – €21.635,70
A consideração superior. A Chefe de Secção, (Lúcia Fernandes)."
À consideração superior. A Chefe de Secção, (Lúcia Fernandes)."
A Câmara tomou conhecimento
1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO, PPI E PAM PARA 2006: - Foram presentes o despacho do Senhor Presidente da Câmara e a informação interna número oito, datada de vinte e quatro de Fevereiro último, dos Serviços de Contabilidade, que se transcrevem: - "DESPACHO
despacho do Senhor Presidente da Câmara e a informação interna número oito, datada de vinte e quatro de Fevereiro último, dos Serviços de Contabilidade, que se transcreve m: - "DESPACHO
de vinte e quatro de Fevereiro último, dos Serviços de Contabilidade, que se transcreve m: - "DESPACHO
transcreve m: - " <u>DESPACHO</u>
Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, no uso da competência que me é conferida pelo disposto no nº 3, do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovo a 1ª Revisão ao Orçamento, PPI e PAM para 2006 da Câmara Municipal, em anexo, tendo em consideração que a próxima Assembleia Municipal de Óbidos só terá lugar em Março, tornando-se necessário, desenvolver com urgência alguns projectos de grande importância para o Concelho de Óbidos. O presente despacho deverá ser submetido a ratificação na Sessão de Câmara de 6 de Março
uso da competência que me é conferida pelo disposto no nº 3, do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovo a 1ª Revisão ao Orçamento, PPI e PAM para 2006 da Câmara Municipal, em anexo, tendo em consideração que a próxima Assembleia Municipal de Óbidos só terá lugar em Março, tornando-se necessário, desenvolver com urgência alguns projectos de grande importância para o Concelho de Óbidos. O presente despacho deverá ser submetido a ratificação na Sessão de Câmara de 6 de Março
169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovo a 1ª Revisão ao Orçamento, PPI e PAM para 2006 da Câmara Municipal, em anexo, tendo em consideração que a próxima Assembleia Municipal de Óbidos só terá lugar em Março, tornando-se necessário, desenvolver com urgência alguns projectos de grande importância para o Concelho de Óbidos. O presente despacho deverá ser submetido a ratificação na Sessão de Câmara de 6 de Março
11 de Janeiro, aprovo a 1ª Revisão ao Orçamento, PPI e PAM para 2006 da Câmara Municipal, em anexo, tendo em consideração que a próxima Assembleia Municipal de Óbidos só terá lugar em Março, tornando-se necessário, desenvolver com urgência alguns projectos de grande importância para o Concelho de Óbidos. O presente despacho deverá ser submetido a ratificação na Sessão de Câmara de 6 de Março
Municipal, em anexo, tendo em consideração que a próxima Assembleia Municipal de Óbidos só terá lugar em Março, tornando-se necessário, desenvolver com urgência alguns projectos de grande importância para o Concelho de Óbidos. O presente despacho deverá ser submetido a ratificação na Sessão de Câmara de 6 de Março
Óbidos só terá lugar em Março, tornando-se necessário, desenvolver com urgência alguns projectos de grande importância para o Concelho de Óbidos. O presente despacho deverá ser submetido a ratificação na Sessão de Câmara de 6 de Março
alguns projectos de grande importância para o Concelho de Óbidos. O presente despacho deverá ser submetido a ratificação na Sessão de Câmara de 6 de Março
despacho deverá ser submetido a ratificação na Sessão de Câmara de 6 de Março Óbidos, 24 de Fevereiro de 2006."
Óbidos, 24 de Fevereiro de 2006."
"Assunto: 1.ª Revisão ao Orçamento , PPI e PAM para 2006
Objectivo:
Nos termos dos pontos 8.3.1. do Decreto-lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL) — Modificações ao Orçamento e do ponto 8.3.2. as modificações do Plano Plurianual de
Modificações ao Orçamento e do ponto 8.3.2. as modificações do Plano Plurianual de
Investimentos consubstanciam-se em revisões e alterações
3
As revisões do Plano Plurianual de Investimentos têm lugar, sempre que se torne
necessário incluir ou anular projectos nele considerados
Assim, nos termos da alínea c) do nº2 Artº 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro,
republicada pela Lei nº 5-A de 11 de Janeiro, submete-se à consideração da Câmara
Municipal a 1ª Revisão aos Documentos Previsionais (Orçamento, PPI e PAM) para o
corrente ano e sua aprovação para posteriormente serem presentes à próxima Sessão da
Assembleia Municipal nos termos da alínea b) do nº2 do Artº 53º do referido diploma

ORÇAMENTO, PPI e PAM

RECEITA	REFORÇOS
Correntes	506.100,00 €
Capital	950.200,00 €
TOTAL	1.456.300,00 €

DESPESA	REFORÇOS
Correntes	506.100,00€
Capital	950.200,00€
TOTAL	1.456.300,00€

À consideração superior. A Técnica Superior, (Ana Sofia Abreu)." -----

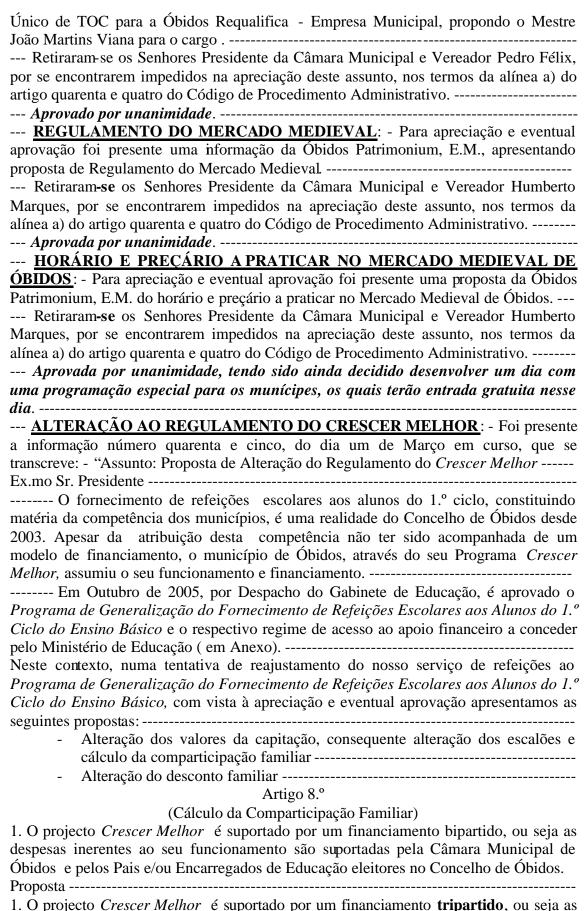
--- Por unanimidade foi ratificado o despacho do Senhor Presidente da Câmara. -------- AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO

MUNICÍPIO: - Pelo Sr. Presidente foi proposto adquirir aos Herdeiros de José Paulino e Palmira de Jesus ou Palmira de Jesus Paulino, casados que foram, representados pelo Senhor Jaime Paulino Jesus dos Santos, casado, residente em Óbidos, o Prédio Rústico, sito nas Lezírias, freguesia de São Pedro, com a área de cinquenta e oito mil e duzentos metros quadrados, inscrito na Matriz Predial Rústica da referida freguesia, sob o artigo treze da Secção V, omisso na Conservatória do Registo Predial de Óbidos, pelo valor de

trezentos e quinze mil euros, fraccionados em doze prestações, sendo que, a primeira prestação será paga no acto da escritura, no valor de quarenta mil euros, e as restantes onze prestações mensais, com inicio no mês seguinte à escritura de compra e venda, serão pagas no último dia útil de cada mês, no valor de vinte cinco mil euros, cada.-------- Visto o Senhor Vereador José Machado ter levantada a questão de que ainda no mandato do Senhor José António Pereira Júnior teria sido proposto o valor de vinte e cinco mil contos para a compra desta propriedade e dado que o valor agora a pagar é muito superior, estiveram presentes cinco herdeiros do Senhor José Paulino a fim de esclarecerem o assunto. Estes senhores negaram terem pedido à Câmara presidida pelo Senhor Pereira Júnior os referidos vinte e cinco mil contos pela venda deste mesmo prédio. Porque tinha sido a Senhora Maria Helena Correia, vereadora na Câmara do último mandato do Senhor Pereira Júnior, que deu estas informações ao senhor Vereador José Machado, por sugestão deste a Câmara entendeu por bem solicitar a presença nesta reunião da referida senhora, para que clarificasse esta situação. -------- Presente a Senhora Maria Helena Correia que referiu que na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Óbidos, há seis anos atrás, tinha encetado contactos com uma das herdeiras, a senhora Isabel, para a aquisição por parte da Câmara deste prédio rústico e que a senhora Isabel depois de auscultar os restantes comproprietários tinha pedido a verba de vinte e cinco mil contos. O negócio acabou por não se concretizar por na altura a Câmara não ter disponibilidade financeira. -------- A senhora Isabel negou que tenha havido qualquer negociação, porque nunca poderia decidir sozinha, tendo havido apenas uma conversa informal. --- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou por unanimidade adquirir o prédio, com as referidas condições, dando poderes ao Sr. Presidente para outorgar a competente escritura.-------- AQUISIÇÃO DE PARTE DE PRÉDIO RÚSTICO PARA CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA E ACESSOS: - Considerando a necessidade de construir uma rotunda de circulação rodoviária e acessos na freguesia de Olho Marinho, e após contactos com a Senhora Salete Rosário Horta Monteiro, contribuinte fiscal número cento e doze, setecentos e quarenta e dois, setecentos, na qualidade de proprietária de um prédio rústico, sito na Palhagueira, freguesia de Olho Marinho, deste concelho, com a área de quatro mil seiscentos e oitenta metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo cento e cinquenta e oito da secção F, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número três mil trezentos e oitenta e oito, da freguesia de Olho Marinho, pelo Senhor Presidente foi proposto a aquisição de uma parcela de terreno com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a qual ficará a confrontar do norte com Salete Rosário Horta Monteiro, do sul com artigo cento e cinquenta e nove, secção F, freguesia de Olho Marinho, do nascente com Estrada e do poente com Salete Rosário Horta Monteiro, a desanexar do prédio referido.-----Esta aquisição é necessária para a construção da referida obra no sentido de melhorar a circulação rodoviária, e a proprietária pede cinco mil novecentos e oitenta e seis euros.----- A Câmara considerando que a aquisição tem que ser obtida por acordo ou por expropriação, sempre morosa, deliberou por unanimidade aprovar a proposta e pagar o referido preço que considerou ser razoável, autorizando o fraccionamento para este tipo de construção ao abrigo da alínea a) e c) do artigo mil trezentos e setenta e sete do Código Civil, ficando o Senhor Presidente da Câmara com poderes para outorgar a correspondente escritura. ------

--- NOMEAÇÃO DE FISCAL ÚNICO PARA A ÓBIDOS REQUALIFICA - E.M.:

- Foi presente uma informação interna datada de dois de Março corrente do Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, dando conta da necessidade de nomeação do Fiscal



despesas inerentes ao seu funcionamento são suportadas pela Câmara Municipal de

Óbidos, **pelo Ministério de Educação** e pelos Pais e/ou Encarregados de Educação eleitores no Concelho de Óbidos. -----

5. O apuramento do valor da comparticipação familiar mensal tem por base os seguintes escalões: -----

Escalão/Rendimento Per Capita	Serviço de	Serviço de ATL	Total
	refeição	(Prolongamento	
		do Horário)	
Casos excepcionais	0.00 €	0.00 €	0.00 €
1° Escalão (80€- 106,98€)	24.00 €	20.00 €	44.00 €
2° Escalão (106,98€- 178,3€)	36.50 €	28.50 €	65.00 €
3° Escalão (178,3€- 249,62€)	47.00 €	38.00 €	85.00 €
4° Escalão (249,62€– 356,6€)	50.00 €	40.00 €	90.00 €
5° Escalão (356,6€- 534,9€)	53.00 €	42.00 €	95.00 €
6º Escalão (mais de 534,9€)	55.00 €	45.00 €	100.00 €

Proposta

op 00 101				
Escalão/Rendimento Per Capita	Serviço	Serviço	de	Total
_	de	Prolongamento	do	
	refeição	Horário		
Escalão A (até 115,77)		10 €		10 €
Escalão B (de 115,78€a 154,36€)	15 €	20 €		35 €
Escalão C (a partir de 154,37)	30 €	35 €		65 €

7. O apuramento do valor a cobrar pelos pequenos prolongamentos, corresponderá a 25% do valor correspondente ao escalão atribuído à criança. ------

	o uniouido a citanga.
Escalão	Pequenos
	Prolongamentos
1º Escalão	5€
2º Escalão	7,125€
3º Escalão	9,5 €
4º Escalão	10 €
5º Escalão	10,5 €
6º Escalão	11, 25 €

8. Quando, por motivo de alterações na política governamental educativa (alterações no horário de funcionamento das escolas do ensino pré-escolar e 1.º ciclo ou generalização de actividades extra-curriculares) as crianças não usufruam da componente de apoio à família/ATL 5 dias por semana, será aplicada a seguinte tabela de descontos:

Frequência	Desconto (%)
(dias)	
5	0
4	20
3	35
2	50
1	65

Artigo 10.º

(Alteração da Situação Socio-Económica)

1. Em situações de alteração da situação socio-económica do agregado familiar, nomeadamente, morte, emprego, desemprego, alteração do número de pessoas que compõe o agregado familiar, o Gabinete de Educação fará uma reavaliação do cálculo

da comparticipação	familiar tend	o em conta	os rendiment	os e despesas	do ano civil	em
curso						
Proposta						

1. Em situações de alteração da situação socio-económica do agregado familiar, nomeadamente, **doença**, morte, emprego, desemprego, alteração do número de pessoas que compõe o agregado familiar, o Gabinete de Educação fará uma reavaliação do cálculo da comparticipação familiar tendo em conta os rendimentos e despesas do ano civil em curso. ------

Artigo 12°

(Desconto Familiar)

1. O presente regulamento prevê, perseguindo sempre a lógica de diferenciação positiva, os seguintes descontos familiares para os agregados que têm mais do que um filho inscrito no projecto:

Escalões/Rendimento Per Capita	2.º Filho	3.° Filho	4.° Filho	5.° Filho
	Redução	Redução	Redução	Redução
	Familiar	Fa miliar	Familiar	Familiar
Casos Excepcionais/até 80€				
1.° / 80€- 106,98€	25%	50%	75%	100%
2.° / 106,98€- 178,3€	23%	45%	70%	95%
3.° / 178,3€- 249,62€	20%	40%	65%	90%
4.° / 249,62€-356,6€	15%	35%	60%	85%
5.° / 356,6€- 534,9€	10%	30%	55%	80%
6.9√+ 534,9€	5%	25%	50%	75%

Proposta -----

1. O presente regulamento prevê, perseguindo sempre a lógica de diferenciação positiva, os seguintes descontos familiares **no serviço de prolongamento de horário** para os agregados que têm mais do que um filho inscrito no projecto:

Escalão/Rendimento Per Capita	2.º filho	3.° filho	4.° filho	5.° filho
Escalão A (até 115,77)				
Escalão B (de 115,78€a 154,36€)	20%	25%	30%	35%
Escalão C (a partir de 154,37)	10%	15%	20%	25%

 Escalao C (a partir de 154,37)
 10%
 15%
 20%
 25%

 À consideração de V. Ex.a,
 20%
 25%
 25%

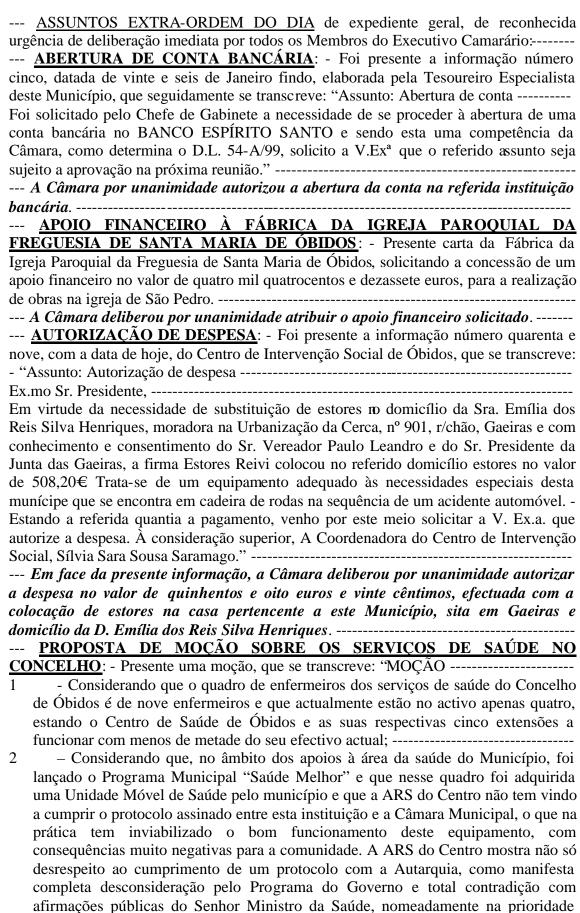
 Óbidos, 01 de Março de 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.

 Vera Patrícia Costa Delgado Félix"
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.
 2006.

- --- Foi aprovada por unanimidade a proposta de alteração ao Regulamento do Crescer Melhor. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação. -----

- --- APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE RESTAURO NA CAPELA DE SANTA ANA: Presente carta da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa

Maria de Óbidos, solicitando apoio financeiro para obras de restauro no altar-mor, no
tecto e na abóbada da Capela de Santa Ana, sita no Pinhal
A Câmara deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor de
dois mil duzentos e setenta euros
AQUISIÇÃO DO LIVRO 'FAINA DA LAGOA - OS MARISCADORES DA
LAGOA DE ÓBIDOS : - Presente um fax datado de dois de Março corrente, da Leader
Oeste, propondo a aquisição de trezentos exemplares do livro "Faina da Lagoa - Os
Mariscadores da Lagoa de Óbidos", pelo valor total de cinco mil setecentos e catorze
euros e vinte e nove cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal de cinco por cento
Foi deliberado por unanimidade adquirir trezentos exemplares do citado livro
APROVAÇÃO DO PROJECTO BASE DE ARQUITECTURA DO
COMPLEXO ESCOLAR DE ÓBIDOS: - Para apreciação e eventual aprovação foi
presente o projecto referenciado
O Senhor Presidente informou que o actual governo retirou esta escola do PIDAC e
que neste momento o apoio é nulo. Referiu que o Ministério da Educação apenas apoia
a abertura do secundário, mas que sem a construção desta escola o ensino secundário
em Óbidos teria apenas uma turma mais o ensino profissional, porque as actuais
instalações da Escola Josefa de Óbidos não permitiam ir mais além. Informou também
que foi transmitido pela DREL de que o Ministério da Educação tinha outras
prioridades que não a construção desta escola, por isso, esta construção estava além do
apoio comunitário, sendo que a sua rúbrica foi colocada para aprovação na última
Assembleia Municipal, cujo despacho tinha sido hoje ratificado, permitindo a abertura
do respectivo procedimento e na fase de adjudicação apresentar-se-ia então uma
candidatura aos fundos comunitários. Concluiu informando que tinha havido um
compromisso por parte do Ministério da Educação do Governo do Dr. Durão Barroso,
que incluiu uma rubrica de cinquenta mil euros para financiar o custo dos projectos, que
foi retirada do PIDAC no ano passado por este Governo, que deu assim uma machadada
nas pretensões do Município na construção da nova escola
O Senhor Vereador José Machado registou com agrado de que Óbidos vai deixar de
ser um dos cerca de trinta concelhos do país que não possuem ensino secundário
Por unanimidade a Câmara aprovou o projecto base de arquitectura do Complexo
Escolar de Óbidos
<u>LANÇAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DE CONSTRUÇÃO DO</u>
COMPLEXO ESCOLAR DE ÓBIDOS: - Para apreciação e eventual aprovação,
foram presentes o caderno de encargos e o programa de concurso público de construção
do Complexo Escolar de Óbidos, a fim de ser lançado o concurso público referenciado.
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os referidos Programa de Concurso
e Caderno de Encargos e lançar a concurso público a construção do Complexo
Escolar de Óbidos, com componente de concepção ao nível dos projectos de
especialidades
APROVAÇÃO DAS COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO DO
CONCURSO DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESCOLAR DE ÓBIDOS: - A
Câmara deliberou por unanimidade aprovar a composição das Comissões de
Acompanhamento do concurso de Concepção/construção do Complexo Escolar de
Óbidos, a saber,
Comissão de Abertura: - Engenheiro Carlos Pardal, Arquitecto Rui Tormenta e
Arquitecto José Chaves
Comissão de Análise: - Engenheiro Luis Almeida, Arquitecto José Chaves e Arquitecta Mafalda Sousa
ATOURPEU MONORA MONSO



dada aos serviços domiciliários de saúde; ------